

Fls.: 39

Proc.: CRO-SE 2/23


Rúbrica

AUTORIZANDO O INÍCIO DO PROCESSO



**DESPACHO AUTORIZANDO O INÍCIO DO PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO VIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

DA:	PRESIDÊNCIA
PARA:	CPL
PROCESSO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE MARKETING E MÍDIAS DIGITAIS (GESTÃO DE REDES SOCIAIS), PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO/SE.
BASE LEGAL DA DESPESA:	ART. 75, INCISO – II, DA LEI Nº 14.133/2021

Considerando o teor apresentado no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD, datada de **23.01.2023**, expedida pelo SETOR – **TESOURARIA/CRO-SE**;

Considerando a existência de recursos orçamentário e financeiro para atendimento da futura despesa;

Considerando o pronunciamento jurídico da PROJUR/CRO-SE;

Diante das considerações apresentadas, **DETERMINO**:

- A) Que o Setor competente do CRO/SE adote providências necessárias, a fim de promover a **CONTRATAÇÃO DIRETA, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, conforme detalhamento constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - **DFD** apresentado pelo Setor Demandante;
- B) Que os próximos passos desse PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sejam aqueles previstos no Art. 72, Incisos V, VI, VII, VIII da Lei nº 14.133/2021;

ARACAJU/SE, 23.01.2023.


ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
PRESIDENTE DO CRO/SE